



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0635/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0635/1997 DE 26/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

LIDIA CORREA

E M E N T A:

DENOMINA RUA INDIRA GANDHI O LOGRADOURO PÚBLICO SEN
DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL FA-
ZENDA DO CARMO - AR - GUAIANAZES, E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 10:41:31

00000015555-10



ARQUIVADO EM 24/11/97

ABERTA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica II



163
Câmara Municipal de

Folha no	01	de proc
	675	da 1997

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0635/1997

IDO HOJE
3 COMISSÕES DE:
26 JUN 1997
COMISSÃO E JÚRI
POC. SUP. RECURSOS A.
EDUC. CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRE. DENTE

Denomina **Rua Indira Gandhi** o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guainazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Indira Gandhi, o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guainazes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1997


Lidia Correa
Vereadora

SEÇÃO DE REVISÃO
26 JUN 1997
10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Cadastrado sob n.º 2 e informações referentes a
n.º 2 / 30/6 / 97 a (CA



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa denominar uma das ruas do Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo (planta anexa). Trata-se de um Conjunto Habitacional construído em regime de mutirão, necessitando, agora, de denominação para suas ruas e cujas indicações de nomes foram feitas pelos próprios moradores.

INDIRA GANDHI foi depois de Mahatma Gandhi, o líder pacifista, libertador da Nação indiana do jugo inglês, e de seu próprio pai, o dirigente Jawahal Nehru, a mais importante figura da Índia Contemporânea. Como Gandhi, ela também foi assassinada. Sua morte ocorreu em outubro em 1984 quando foi atingida por disparos de seus guarda-costas da minoria sikh. Indira foi morta há apenas dois meses da eleição presidencial, ao se aproximar o fim de seu mandato de cinco anos, quando governou o país com energia e coragem. Logo após sua morte, um alto funcionário do governo indiano chegou a comentar: "Indira fez inimigos devido à firmeza com que enfrentou a crise e à sua recusa em atender as pressões, mas ninguém pode se igualar a ela na tarefa de unir a Índia". Foi dirigente do partido do Congresso, o principal do País e presidente do Movimento dos Não Alinhados, bloco que nas décadas de 70 e 80 se contrapunha aos interesses imperialistas. Era considerada pelos indianos uma mulher valente e corajosa. No começo dos anos 70 invadiu o Paquistão, surgindo daí uma nova nação, Bangladesh. De família rica e intelectualizada (seu pai, Nehru, foi um dos grandes líderes da Índia) teve, entretanto, segundo suas próprias declarações, uma infância infeliz, devido às perseguições políticas contra a sua família. Desde 8 anos de idade, aprendeu a andar sozinha por países como a Suíça, França e Inglaterra. "Minha obsessão por justiça vem do meu pai que a aprendeu com Gandhi", dizia ela.

Sua estatura política adquire maior sentido, se se observar a condição inferior da mulher em seu país. Na Índia as mulheres quase não podiam sair às ruas. Aos 21 anos, Indira, por sua militância, passa alguns meses na prisão. Em 1942, interrompeu sua lua-de-mel com um jovem de origem persa (casamento que contrariou sua família) que conhecera em Londres, para passar mais 13 meses na cadeia. Em 1959, aos 41 anos, tornou-se chefe do partido do Congresso. Quando o primeiro-ministro Ib Shastri morreu, todos se voltaram para Indira que vence as eleições gerais, mesmo com a oposição de grupos minoritários dentro de seu próprio partido. A partir daí, foi primeira-ministra, ocupando posição de destaque na política mundial, como grande dirigente, sempre em posição de independência frente às grandes potências.

Por tratar-se de uma justa homenagem da comunidade, esperamos ver aprovado este projeto de lei pelos nobres pares.

- RUA INDIRA GANDHI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 635 de 19 97 30 06 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
-PLi 1196/95
em 30/06/96.

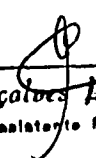

ADELINA CICONE
11.04.86
A.T.M.

À Com. de Const. e Justiça

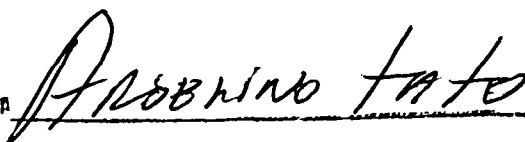
1º 07 97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Taca. Leg. Chefe - A. T. M.

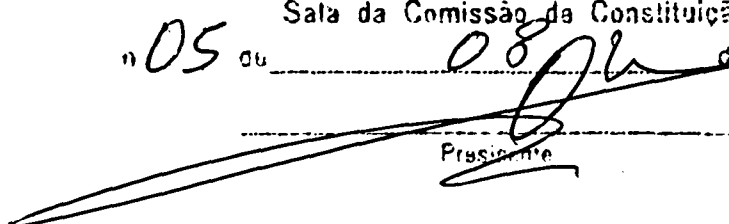
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 2/7/97 às hs


Rejane Gonçalves Pereira de Carvalho
Assistente Parlamentar

Az Nro Vereador
para relatar.



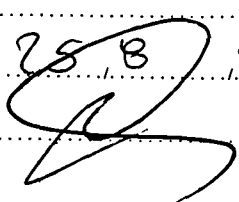
n 05 da Sala da Comissão da Constituição e Justiça
08 de 97


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 04

Em 25/8/97

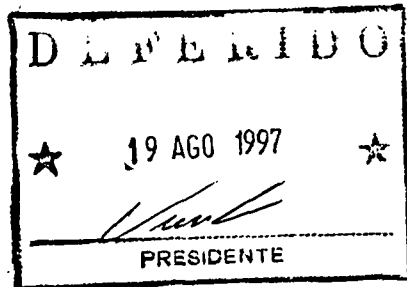
(a) 



Folha No 04 do proc.
No 635 de 1997
O funcionário D

Câmara Municipal de São Paulo

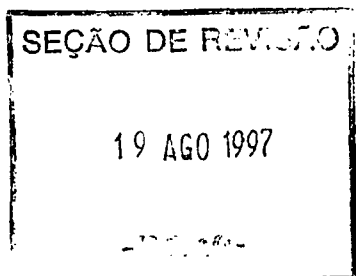
REQUERIMENTO "D" N° 13 -- RDS
13-1964/1997



Requeiro à Doute mesa, a juntada dos documentos anexos ao PL nº 635/97, de minha autoria, que denomina a Rua 09, Rua Indira Gandhi.

Sala das Sessões,

Lidia Correa
Vereadora



A Com. de Const. e Justiça

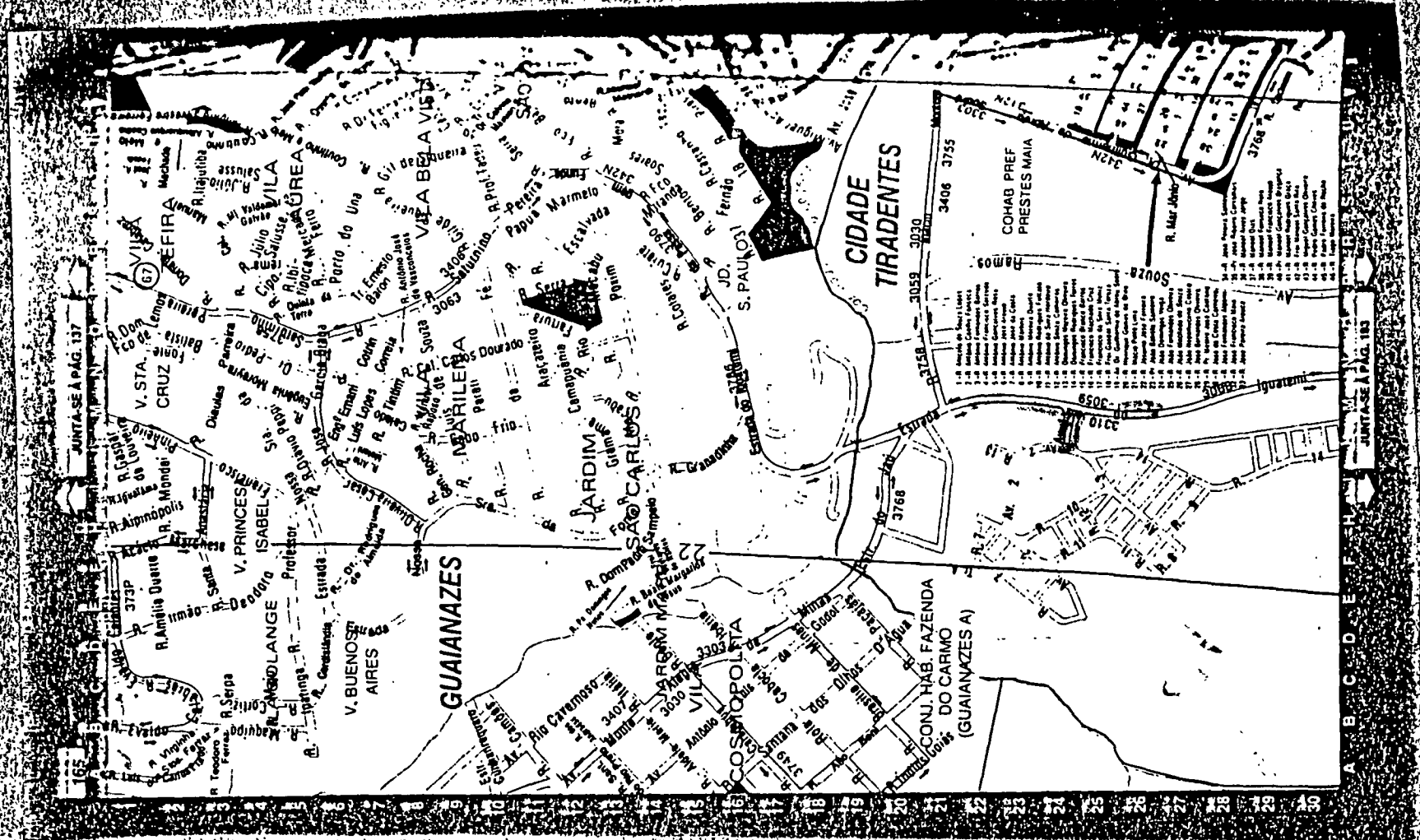
20, 02, 97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

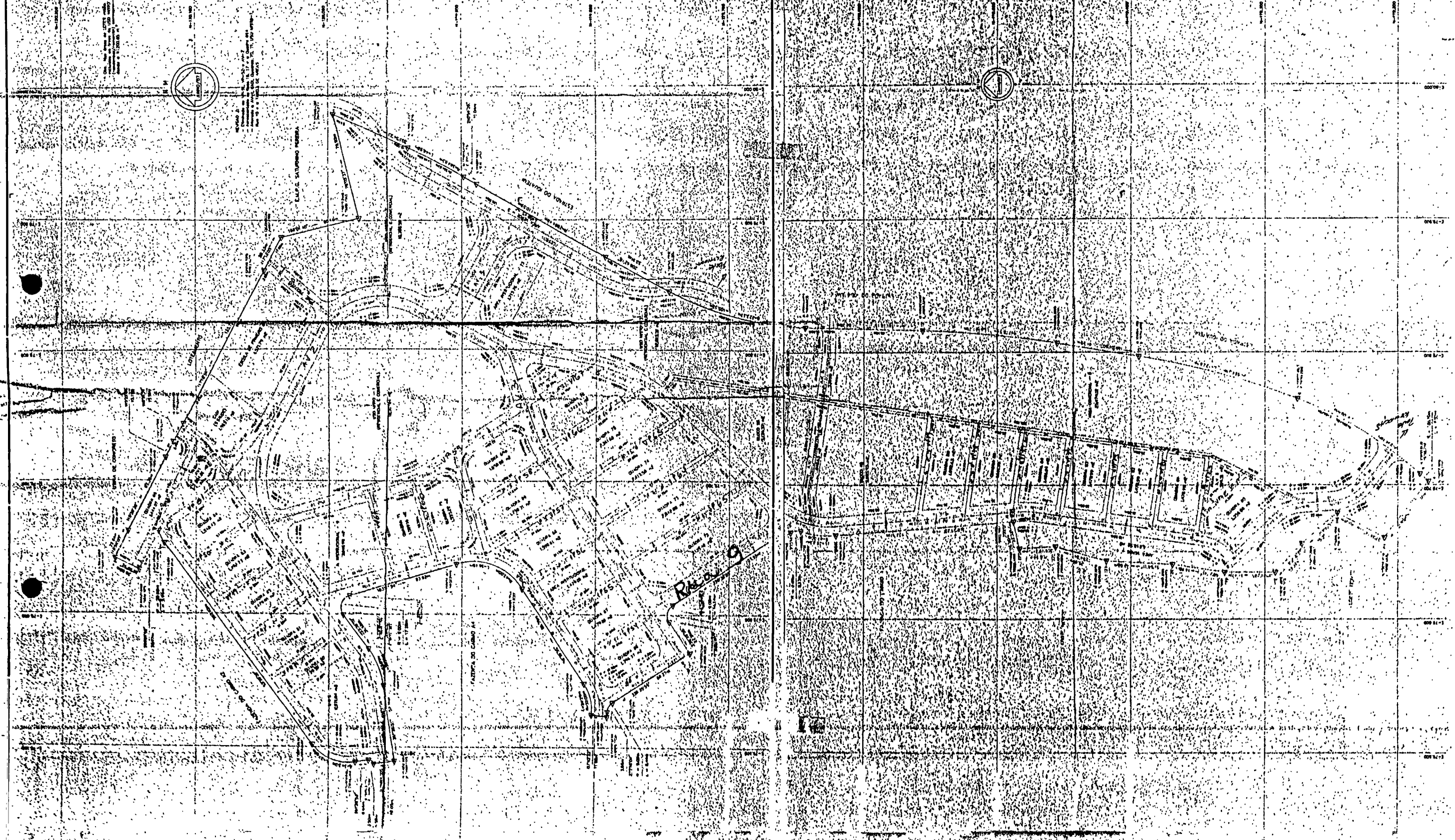
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/02/97 às 1600 hs.

635
Folha No. 635
O. Lunciano



JUNTA SE A PÁG. 137

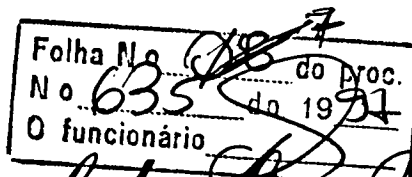
JUNTA SE A PÁG. 133

[illegible]

Folha No 46 do proc
No 635 de 1954
O funcionário

Bras 2

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação documento, rubricado sob
folha n. 47, 48, 49 50 a) 51



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0635/97, de autoria da Nobre Vereadora LIDIA CORREA:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA INDIRA GANDHI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0635/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 05 e 06, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Nutran
WADIH NUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

LEG 3
EM 18/9/97

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

18/09/1997

17:00

Sra. Kathya;

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

18/09/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18/9/97

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE 3 Juntado 8 Nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob firma n.o 08110
Em 12619197



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 08 do proc.
Nº. 635 de 1997
O funcionário

São Paulo, 22 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0648/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 635/97 de autoria da Vereadora Lidia Correa - que denomina Rua Indira Gandhi o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guaianazes - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NÉLIO RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 635/97 de fls. 01, do croqui de fls. 05/06 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

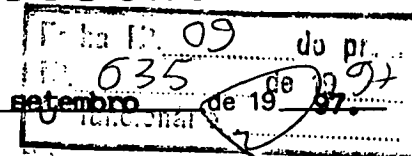
krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de



Recebi ofício Leg.3 nº 648/97 , de
22.09.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 635/97 , de autoria da Verª Lídia Correa.

Anexo: Cópias xerográficas do PL 635/97 de fls.01, do croqui de fls.5/6
e do despacho da comissão solicitante de fls.08.

RECEBI EM:

23/09/97


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 635 de 1997-26-9-97 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/9/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/9/97 às 12:00 hs.

SE GUE ^M juntado ^S nesta data, documento ^S e papel para informação, rubricado ^S

sob folha ^S nº ^S 11, 12, 13, 14, 15, 16 #

Em ⁰⁶ ¹¹ ⁹²

(a) ¹²



GABINETE DO PREFEITO

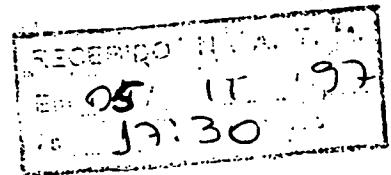
Ofício A. J. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de NOVENMUNO de 1997

15 - DDCREC
15-0250/1997

218/97



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa:—

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

06 / 11 / 97

15:05

8

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 06 / 11 / 97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/11/97 às 1700 hs.



Folha No 12	do proc
No 635	de 1997
O funcionário	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 635/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0648/97, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 218 797.



Folha No 13 do proc.
No 635 do 1992
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n. 09
do proc. n. 1997.0.201.599 S em 15/10/97
SOLANGE A. A. R. SOARES
Enc. do Setor de Vistoria
CASE-421

CASE-0
Sra. Diretora

Quanto ao nome proposto, o mesmo não é homonímia.

Com respeito à área em apreço, CDHU Fazenda da Carmo, mantivemos contato telefônico com o Setor de Regularização de Empreendimentos da referida Empresa e levantamos o seguinte:

a) Trata-se de projeto ainda não aprovado e portanto em termos legais, se constitui em gleba, cuja propriedade não é Municipal;

b) O Empreendimento está ainda em execução.

À vista do exposto, concluímos que o sistema viário não é próprio municipal, ainda que no futuro, venha ser. Além do que, ainda pode sofrer modificações, o que nos leva a ser particularmente contrárias a denominação dos logradouros por lei.





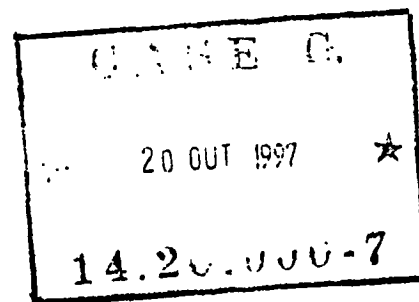
Folha No 14 de proc.
No 625 de 10/92
O funcionário

1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 26

Com intuito de ajudar as pessoas, que por ventura morem no local, informamos que mediante ofício do CDHU, acompanhado de plantas, informações técnicas pertinentes e autorização daquela companhia para que identifiquemos os logradouros já executados, a SEHAB, através do CASE, está aparelhada para atribuir nomes, por Portarias de Designações as vias.

Em/6 / 10/92

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE 4





Folha N.º 35	do proc.
N.º 635	de 1978
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 11

do processo nº 1997-0.201.599-5

em 20/10/97 (a)

MARLENE KROBIA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 535/97

INFORMAÇÃO : 768/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/10/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

ATAJ 23/10-
SEHAB-G
22 10 97
ENTRADO
R

ATAJ
gta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 16 do proc
No 635 de 1997
O funcionário

Folha de Informação nº 12

do processo nº 1997-0.201.599-5

em 23/10/97 (a)

INTERESSADO: SGM/ATL

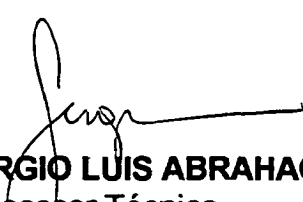
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 635/97

SGM - ATL

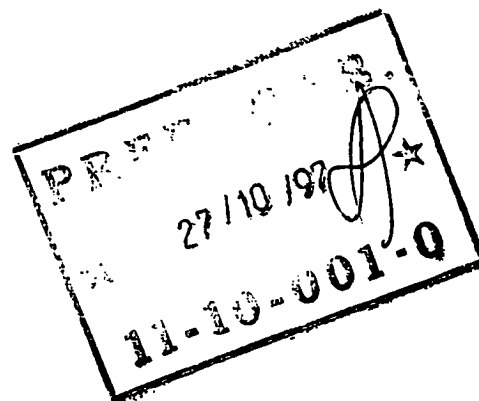
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra Chefe de Assessoria
encaminhamos o presente com a manifestação de CASE-4 sob fls.09 e 10.

23/outubro/97


ARQ. SERGIO LUIS ABRAHAO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/tmo



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntas e atas de ...

folha n. 171 24/11/97 M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
N.º 233 do 12.97
func. n.º 1000000

REQUERIMENTO

13 -- RDS
13-2966/1997

DEFERIDO

13 NOV 1997

Requeiro à Douta mesa, nos termos regimentais, a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei de 1997, de minha autoria, que tratam de denominação de logradouro público:

PL 620
PL 621
PL 622
PL 623
PL 624
PL 625
PL 626
PL 627
PL 628
PL 629
PL 630
PL 631
PL 632
PL 633
PL 634
~~PL 635~~
PL 636
PL 637
PL 638

PL 639
PL 640
PL 641
PL 642
PL 667
PL 668
PL 669
PL 670.
PL 671
PL 672
PL 673
PL 674
PL 676
PL 677
PL 678
PL 679
PL 680
PL 771
PL 772

Sala da Sessões,


Lídia Correa
Vereadora

SEÇÃO DE REVISÃO

13 NOV 1997

- DE -

A Com. de Const. e Justiça

17/11/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chofs - A. T. M.

Remetido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 17/11/97 às 18:00 hs.

Marlene S. de Oliveira
Secretária

AO DT. 94.
24/11/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivo em 24/11/97

O Func. ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II